



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 373 / 2021 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Maceió, 30 de abril de 2021.

Para: Secretária de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação de Curso para Gestores/Líderes 2021

Senhora Secretária,

Os presentes autos tratam de sugestão desta Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, visando à capacitação dos servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas de natureza gerencial neste Tribunal, em obediência aos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 5º da Lei nº 11.416/2006, abaixo transcritos, sem esquecer, obviamente, da importância que a mesma representa, à medida em que desenvolve as competências gerenciais necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos do Órgão:

§ 3º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§ 4º Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§ 5º A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

Nesse sentido, ao iniciarmos o levantamento dos cargos e funções de natureza gerencial existentes neste Tribunal, com os respectivos ocupantes, verificamos que alterações recentes na estrutura deste Regional resultaram na **necessidade de definição acerca do enquadramento dos “novos” cargos e funções ao escopo** indicado no §3º do artigo 5º da Lei nº 11.416/2006, acima transcrito.

Ressalta-se que, dentre as funções comissionadas criadas recentemente, existem as FC-6 de Chefe de Seção, que, a nosso ver, estariam equiparadas às situações preexistentes, sendo alcançadas pelo citado §3º, por possuírem natureza gerencial. Por outro lado, **resta pendente a definição da existência de vínculo de subordinação e poder de decisão, especificamente, na criação dos Cargos em Comissão abaixo listados:**

- 1. Assessor de Acessibilidade e Relações Institucionais (possui estrutura hierárquica que sugere a existência de vínculos de subordinação);**
- 2. Assessor de Planejamento e Gestão da Atividade Correicional;**
- 3. Assessor da Secretaria de Administração.**

Ademais, verificamos que o curso destinado aos ocupantes de cargos e funções comissionadas de natureza gerencial, realizado em 2020, contemplou a participação de 05 (cinco) gestores, dentre os 115 (cento e quinze) existentes à época, em cumprimento ao previsto no § 4º citado acima. Contudo, apesar desses cinco gestores terem participado dessa capacitação promovida no exercício passado, entendemos, s.m.j., ser recomendada a participação de todos os titulares de cargo/função alcançados pelo normativo, no intuito de uniformizar os conhecimentos ofertados aos gestores do Tribunal, conforme tabela abaixo, além daqueles decorrentes da possível confirmação da natureza gerencial proposta neste procedimento (parágrafo anterior).

Cargos e Funções comissionadas
Assessor de Assistência Médica e Odontológica
Assessor de Auditoria
Assessor de Gestão Estratégica

Assessor de Supervisão e Fiscalização do Cadastro
Assessor do Gabinete da Secretaria de Administração
Assessor Especial da Presidência
Assessor Jurídico – DG
Assessor-Chefe da Corregedoria
Assistente IV – Central de Atendimento ao Eleitor
Chefes de Seção
Chefes de Cartório
Coordenadores
Diretor-Geral
Oficiais de Gabinete
Secretária da EJE
Secretários

Desta feita, apresentadas as questões voltadas à definição do público-alvo, passamos a discorrer sobre o conteúdo programático da capacitação proposta, cujo objetivo é o desenvolvimento de competências para o exercício das atividades gerenciais inerentes aos cargos e funções em apreço.

Por oportuno, registramos que esta Seção, em reunião com o Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa, cuja pauta tratava da elaboração do PAC/2021, tomou conhecimento da necessidade de promover capacitação sobre **prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade**, chegando-se ao entendimento, sem devidos assentamentos em ata, de que o tema poderia estar alinhado aos propósitos da capacitação periódica e obrigatória dos gestores deste Regional, para este ano de 2021. Registra-se, ainda, que a necessidade de capacitação tratada na reunião com o Conselho, surgiu por disposição da Resolução CNJ nº 351/2020 (Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação), inclusive como ação de desenvolvimento gerencial, nos termos tratados no SEI 0011814-07.2020.6.02.8000.

Em vista disso, sugerimos, s.m.j., que o curso proposto nestes autos aborde temas associados ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação, uma vez que desconhecemos a existência de estratégias de Gestão de Pessoas, no âmbito deste Tribunal, destinada à construção de um programa de desenvolvimento gerencial, que subsidiem a contratação em tela.

Nesse propósito, solicitamos a empresas do ramo propostas para contratação do curso pretendido, na modalidade EAD, com o fim de submetê-las à análise e deliberação superior, visando à escolha daquela mais apropriada/acertada para o Órgão, cujas respostas tiveram os dados consolidados na tabela abaixo:

Capacitação	Empresa	Carga Horária	Instrutor(a)	Qtd. Participantes	Valor (R\$)
Curso AO VIVO - Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (0889005)	Conexxões	30	Ana Magnólia Mendes	120	54.000,00
Curso AO VIVO - Treinamento de lideranças com o tema “Assédio Moral, Assédio Sexual e a Discriminação: cortando esse mal pela raiz” (0889007)	Conexxões	30	Eliane Maciel	120	43.000,00
Curso (Gravado) - Treinamento de lideranças com o tema “Assédio Moral, Assédio Sexual e a Discriminação: cortando esse mal pela raiz” (0889010)	Conexxões	30	Eliane Maciel	120	43.000,00
Curso AO VIVO - Assédio Moral, Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação no âmbito do Poder Judiciário – Resolução CNJ nº 351/2020 (0889033)	INOVE	30	Flávio Grucci	120	46.800,00

É importante deixar aqui registrado que, além dessas citadas no quadro acima, outras 06 (seis) empresas haviam igualmente apresentado suas propostas, quais sejam *Instituto Educere, One Cursos, Vivendo e Aprendendo, Priori Treinamento, Escola Nacional de Governo e ESAFI*; entretanto, após uma análise prévia e habitual feita por esta Seção, chegamos à conclusão, s.m.j, de que seria mais proveitoso não considerá-las, e excluí-las desta instrução, devido à constatação de inúmeras falhas e/ou ausência de elementos essenciais à análise pela alta administração (embora tendo sido orientadas por esta unidade), a exemplo de: - conteúdo programático sem contemplar todos os temas indicados; - ausência de informações sobre acesso à plataforma, requisitos e recursos necessários à participação no curso; - ausência dos dados sobre o instrutor (nome, currículo, experiência etc); - valor exorbitante, fora dos padrões (R\$114.000,00); - conteúdo raso, sucinto demais, sem detalhamento, etc. Caso a Administração discorde de nossa conduta, no tocante à tal exclusão, aguardamos qualquer diligência no sentido de incluí-las para a competente análise.

Cabe salientar que a participação de servidor em eventos presenciais foi suspensa, em decorrência da pandemia da COVID-19, motivo pelo qual optamos por colher propostas de EAD, as quais seguem acompanhadas das consultas feitas ao CADIN/SICAF/CEIS e das Certidões Negativas de Nepotismo, demonstrando a situação fiscal e de idoneidade das empresas proponentes (0889327) e (0889328).

Outrossim, informamos que a capacitação em tela está prevista no PAC 2021, homologado por conduto dos autos SEI 0007900-32.2020.6.02.8000 (Relatório 0838367), bem como, que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação de qualquer uma das propostas acima listadas, inclusive a mais onerosa, ou seja, no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Do exposto, encaminhamos este procedimento para a análise da proposta de capacitação dos gestores que ocupam cargos e funções de natureza gerencial, em observância do disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 5º da Lei nº 11.416/2006, para, caso validado o interesse da administração em realizar a capacitação, seja deliberado sobre:.

1. o público-alvo, especificamente no tocante à confirmação do enquadramento dos novos comissionamentos à previsão legal;

2. a definição do tema da capacitação, confirmando-se o tema proposto ou indicando novo tema. Sendo acatada a proposta de tema, qual das propostas está mais alinhada às necessidades do Tribunal, especialmente visando se atende ao disposto Resolução CNJ nº 351/2020 (Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação);

3. caso seja identificada a adequação de alguma proposta aos interesses do Órgão, que seja apreciada a regularidade da contratação e adotada as demais medidas que o caso requer

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA GÊDA**, **Chefe de Seção**, em 07/05/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885722** e o código CRC **B1E2B0FD**.